



Prefeitura de
Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Ata da reunião para recebimento e abertura das propostas apresentadas ao Pregão nº **016/2014**, para **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos e Prestação de Serviços de Oxigenoterapia Domiciliar aos Pacientes da Secretaria Municipal da Saúde e Aquisição de Gases Medicinais**. Aos 20 dias de março de 2014, às 09:00h, reuniram-se na Coordenação de Suprimentos, tendo como pregoeiro o Sr. **Laércio Prestini** e sua equipe de apoio de acordo com a Portaria nº **023/2014**, para recebimento e abertura das propostas apresentadas. Inicialmente foram verificados as credenciais dos representantes das empresas participantes e início da fase competitiva. Informamos que participaram as seguintes empresas: White Martins Gases Industriais Ltda e Zanatta & Ogleari Ltda. Demos início à sessão aonde foram credenciadas as seguintes empresas: White Martins Gases Industriais Ltda e Zanatta & Ogleari Ltda. Em seguida comunicamos ao Sr. André Luis Biancarelli Representante Legal que a empresa White Martins Gases Indústrias Ltda, no presente momento pelas informações levantadas e considerando, em especial, o Acórdão do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina sob a lavra do desembargador Luiz César Medeiros, publicado em há 5(cinco) meses, que considera como possível a desconsideração da personalidade jurídica aplicando-se a sanção as demais empresas do mesmo Grupo Econômico, e ainda o entendimento do TCU e STJ sobre a extensão dos efeitos da aplicação da penalidade prevista no art. 87, III da Lei nº. 8.666/93, referente à Decisão de Recurso do Município de Capivari de Baixo-SC, diante exposto, inabilita à participação neste Processo Licitatório. Seguindo-se de imediato à fase competitiva (lances): Referente ao **Lote 01**, fracassado aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa Zanatta & Ogleari Ltda, foi desclassificada, para este Lote, pois não atende o Item 8.5 do Edital. Referente ao **Lote 02**, não houve cotação aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Lote 03**, não houve cotação aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Lote 04**, fracassado aonde iremos comprá-los posteriormente. A empresa Zanatta & Ogleari Ltda, foi desclassificada, para este Lote, pois não atende o Item 8.5 do Edital. Referente ao **Lote 05**, não houve cotação aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Lote 06**, não houve cotação aonde iremos comprá-los posteriormente. Referente ao **Lote 07**, não houve cotação aonde iremos comprá-los posteriormente. Salientamos ainda que as propostas foram analisadas pela Sra. Carla Roberta Utech Alves, Fisioterapeuta e a Sra. Mellissa A. Castanho Ventera, Enfermeira. Em continuidade ao certame, sem nenhuma proposta classificada, a empresa White Martins Gases Industriais Ltda, manifestou intenção de recurso: 01 – Pelo fato de não sido permitido sua participação pois não existe nenhum tipo de impedimento legal/jurídico/sanção aplicável a White Martins Gases Industriais Ltda que justifique seu impedimento conforme será demonstrado em razão de recurso. 02 – A proposta da Casa do Oxigênio deveria ter sido desclassificada também pelos seguintes partes: 2.1 – Para o Lote 1 onde o Edital pede cotação de “Locação de KIT concentrador de oxigênio, a empresa apresentou apenas proposta para o equipamento concentrador de oxigênio e não apresentou descrição/relação de itens descartáveis. Ora, como pode um paciente receber o oxigênio vindo do concentrador sem as devidos descartáveis com por exemplo o umidificador de oxigênio e a cânula nasal. Cabe lembrar que estes itens são mencionados no Edital e são parte integrante da descrição de cada item, tendo que estar discriminados na proposta. Ainda, deixou a empresa Casa do Oxigênio de apresentar, o fabricante e registro ANVISA dos seguintes descartáveis: - Umidificador para oxigênio; - Cânula Nasal Adulito/Infantil; - Mascara par oxigenação; - Mascara para traqueostomia; Gostaríamos também que todos os registros dos equipamentos apresentados fossem diligenciados junto ao site da ANVISA. Ainda dentro deste item, a empresa Casa do Oxigênio deixou de relacionar o fabricante, marca e



Prefeitura de
Joinville

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS**

Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



registro do conjunto cilindro back up composto por cilindro, regulador de pressão, umidificador e cateter nasal. Neste mesmo quesito a empresa não apresentou o modelo do equipamento ofertado, vez que o registro ANVISA do concentrador abrange mais de um modelo, que pode trazer prejuízo ao órgão publico se não for bem definido. 2.2 - Quanto ao lote 4, item 06 a empresa Casa do Oxigênio também deixou de apresentar a descrição, registro, fabricante dos acessórios que compõem a locação do aparelho Aute Cpap, conforme descrição da composição do equipamento no próprio edital, tais como traquéia/circuito não invasivo, filtros, etc. 2.3 - Quanto ao Lote 04, da mesma forma que anterior, a empresa Casa do Oxigênio não apresentou a descrição, registro, fabricante dos acessórios que compõem a locação do Auto Bipap, conforme descrição da composição do equipamento no próprio Edital, tais como traquéia/ circuito não invasivo, filtros, acessório para enriquecimento de O₂, máscara para traqueostomia. 2.4 – Quanto ao Lote 4, Item 08, da mesma forma que o item anterior, a empresa Casa do Oxigênio não apresentou a descrição, registro, fabricante dos itens/acessórios fundamentais para o funcionamento do equipamento e bom entendimento da proposta sem causar prejuízo ao órgão público, como por exemplo a falta do descriptivo/apresentação dos registros/fabricantes da traqueia/circuito não invasivo, acessório para enriquecimento de O₂, filtros, nobreak e módulo de bateria. A empresa Zanatta & Ogleari Ltda manifestou intenção de recurso: Solicitamos a esta equipe de licitação as seguintes providencias: Primeiramente solicito a impugnação de toda e qualquer argumentação, solicitação, recurso ou pedido de impugnação por parte da empresa White Martins de CNPJ 35.820.448/0107-94 e seus representantes pelos motivos relatados a seguir: A empresa White Martins do referido CNPJ citado acima, matriz e filiais, recebeu uma punição, sanção administrativa da Secretaria de Saúde e conforme determinação da própria Secretaria da Saúde de Joinville, a empresa White Martins não pode participar de processos de licitação, pregão eletrônico, etc. Assim a empresa, conforme Lei 8.666, não pode participar do certame dando lances, solicitar todo e qualquer pedido de análise, recurso, impugnação do referido edital, pregão eletrônico nº 16/2014. Ainda agravando a situação, solicito o pedido de punição para empresa White Martins, matriz e filiais, por insistir em participar de licitações mesmo sabendo da referida punição. Isto colide diretamente com o interesse público conforme lei 8.666 pois está impedido o bom andamento, transparência, necessidade do município em contratar com empresas para atender as suas necessidades e de seus habitantes e usuários do Sistema Público de Saúde. As argumentações, recursos, impugnações do referido edital mostram nitidamente que o comportamento da empresa White Martins é de impedir que os processos desta Prefeitura de Joinville, sito Secretaria da Saúde, tenham o bom andamento, e principalmente em prejudicar aos usuários do Sistema de Saúde Pública que tem ou recebem algum serviço prestado por empresa contratada pela Secretaria da Saúde. Quanto as demais argumentações da empresa White Martins referente a proposta comercial da empresa Zanatta & Ogleari Ltda, são totalmente infundadas e por isso neste ato solicito a impugnação de qualquer argumentação exposta pela empresa White Martins. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeiro: Laércio Prestini

Equipe de apoio: Marcio Haverroth

Joelma de Matos



Prefeitura de
Joinville

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE
COORDENAÇÃO DE SUPRIMENTOS
Rua Araranguá, 397, Bairro América, Joinville/SC - CEP: 89.204-310
Fone: (47) 3481-5189 – Web: www.saudejoinville.sc.gov.br
Fax: (47) 3434-6878 – E-mail: suprimentos@saudejoinville.sc.gov.br



Saul De Villa Luciano

Tatiana Fabíola da Rocha

Carla Roberta Utech Alves

Mellissa A. Castanho Ventera

Empresas participantes:

White Martins Gases Industriais Ltda.

Zanatta & Ogleari Ltda